



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTRARIA N° 1007, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece a Agenda Estratégica 2020/2021 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e aprova o Manual de Gerenciamento das Iniciativas Estratégicas – MGIE do ICMBio (Processo nº. 02070.004147/2020-22).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023;

Considerando o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituído pelo Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020;

Considerando o Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente e de suas Entidades Vinculadas para o período de 2020 a 2023, aprovado pela Portaria Conjunta nº. 266, de 17 de junho de 2020;

Considerando a Política de Gestão Estratégica no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, instituída pela Portaria nº. 768, de 08 de julho de 2020;

Considerando o Acordo de Cooperação nº. 8/2019 ICMBio-ACTP, que tem como objeto a reintrodução da ararinha-azul no seu ambiente natural visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Agenda Estratégica 2020/2021 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio com as iniciativas estratégicas prioritárias para o biênio, bem como aprovado o Manual de Gerenciamento das Iniciativas Estratégicas – MGIE do ICMBio.

Parágrafo único. A agenda citada no caput deste artigo encontra-se disposta no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Diretoria designará, em ato próprio, o líder e a equipe da iniciativa estratégica na qual é patrocinadora.

Parágrafo único. O líder e a equipe devem elaborar e gerir as iniciativas estratégicas seguindo a metodologia do MGIE, que está disponível na Rede ICMBio.

Art. 3º A Divisão de Gestão Estratégica e Modernização – DGEM irá monitorar a implantação da Agenda Estratégica.

§1º. Bimestralmente a DGEM se reunirá com os líderes das iniciativas estratégicas para realizar o ponto de controle.

§2º. Os problemas identificados no ponto de controle que não puderem ser resolvidos no âmbito da Diretoria patrocinadora serão escalonados para tomada de decisão do Comitê Gestor na Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE.

Art. 4º O Comitê Gestor se reunirá trimestralmente para realizar a RAE e avaliar os resultados da evolução das iniciativas estratégicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 26 de outubro de 2020.

FERNANDO CESAR LORENCINI

ANEXO

AGENDA ESTRATÉGICA 2020/2021

DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Perspectiva do BSC	Objetivo Estratégico	Eixo	Iniciativa Estratégica	Patrocinador
Resultados	Objetivo 2: fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos	Regularização Fundiária	Elaborar e implementar uma política de melhoria do processo de Compensação de Reserva Legal, ampliando em 20% a disponibilidade de áreas certificadas para doação por compensação de passivo de reserva legal	DISAT

Resultados	Objetivo 2: fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos	Bioeconomia	Implementar estratégias de promoção do pirarucu manejado pelas comunidades tradicionais em áreas protegidas, buscando a ampliação de mercados consumidores com a valorização e reconhecimento de sua importância socioeconômica e dos serviços ambientais associados	DISAT
Foco de Atuação	Objetivo 6: viabilizar os serviços ambientais para promover o desenvolvimento sustentável, em especial, em Áreas Protegidas e Comunidades Locais	Uso Público	Elaborar uma política voltada para a ampliação e disponibilização de serviços de apoio à visitação, acrescentando em qualidade e em maiores experiências aos visitantes no contato com a biodiversidade	DIMAN
Foco de Atuação	Objetivo 7: promover a conservação e o manejo de espécies com base em iniciativas que prezem os diversos usos sustentáveis da biodiversidade nacional	Reintrodução da Ararinha-Azul	Promover a implementação do Plano de Ação Nacional –PAN ararinha-azul	DIBIO
Foco de Atuação	Objetivo 11: promover a conservação e a recuperação da vegetação nativa, reduzir o desmatamento ilegal e os incêndios florestais	Tolerância Zero ao Desmatamento Ilegal	Elaborar uma política de descentralização de recursos para as Unidades de Conservação federais – UCs com maior índice de degradação ambiental.	DIMAN
Foco de Atuação	Objetivo 14: gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos acerca do meio ambiente	Monitoramento Participativo da Biodiversidade	Desenvolver o sistema de Sistematização de dados de biodiversidade do programa monitora – SISMONITORA e o Sistema de gestão de dados de biodiversidade associados à análise de impacto ambiental – SISBIA para cadastramento e gestão de dados de biodiversidade e disponibilização à	DIBIO

			sociedade por meio do Portal da Biodiversidade	
Eficiência Administrativa	Objetivo 18: promover uma gestão de pessoas focada na meritocracia, com desenvolvimento de competências e mobilidade atrelados aos bons resultados e à dedicação profissional	Dimensionamento da Força de Trabalho	Definir a política de movimentação dos servidores deste Instituto com a instituição do quadro referencial mínimo de servidores por unidade	DIPLAN
Eficiência Administrativa	Objetivo 19: promover a transformação digital com foco na qualidade dos serviços de TI e na disponibilização de informações estratégicas	Transformação Digital	Migrar o Portal ICMBio para o portal Gov.br	DIPLAN



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Lorencini, Presidente**, em 16/10/2020, às 01:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7868586** e o código CRC **867EC1D8**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

